

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino – Região de Osasco **EE Prof.**<sup>a</sup> **Alice Velho Teixeira PEI**

Rua Maria Carmem Pânica, 284 – Presidente Altino – Osasco – SP CEP: 06210-070 – Tel.: (11) 3682-8710/ 3685-2519 E-mail: e010947a@educacao.sp.gov.br



# Edital para seleção de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação 2024 – PROATEC

A Direção da E.E. Prof<sup>a</sup> Alice Velho Teixeira PEI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 15 de 29/02/2024, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação 2024 – PROATEC.

## I – Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena.

# II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- **b)** orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- **f)** apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- **g)** identificar necessidades de manutenção de equipamentos da unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;



#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino – Região de Osasco EE Prof.ª Alice Velho Teixeira PEI

Rua Maria Carmem Pânica, 284 – Presidente Altino – Osasco – SP CEP: 06210-070 – Tel.: (11) 3682-8710/ 3685-2519 E-mail: e010947a@educacao.sp.gov.br



h) informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologias da Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

#### III - Da Entrevista

A entrevista será realizada no dia 19/03/2024 (terça-feira) às **09h00** na Escola, sito a Rua Maria Carmem Pânica, 284 – Presidente Altino – Osasco/SP.

## IV - Das Vagas

De acordo com a Resolução Seduc 15/2024 a relação de vagas em conformidade com a carga horária do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

Artigo  $3^{\circ}$  - inciso IV - 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino Integral - PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno.

A Unidade Escolar dispõe de 01 (uma) vaga para PROATEC com carga horária de 20h.

- Artigo 3º § 4º O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:
- 1 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

# V - Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após entrevista, em conjunto com o Professor Coordenador Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção do docente para atuação no projeto.

## VI - Disposições Finais:

De acordo com a o artigo 8º da Resolução Seduc 15/2024, o Professor do projeto não fará jus ao percebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva -GDE, de que trata a Lei



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino – Região de Osasco EE Prof.ª Alice Velho Teixeira PEI

Rua Maria Carmem Pânica, 284 – Presidente Altino – Osasco – SP CEP: 06210-070 – Tel.: (11) 3682-8710/ 3685-2519 E-mail: e010947a@educacao.sp.gov.br



Complementar nº 1.374, de 30-03-2022 devido a unidade escolar pertencer ao Programa Ensino Integral.

Osasco, 12 de março de 2024. Angélica Martins dos Santos Sorato Diretora Escolar